



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

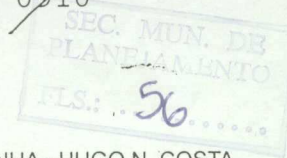
JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

LIVRO
1647
SERV.
0004

FOLHA
0135
PROT.
0910



Escritura Pública de doação que entre si fazem
FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA e COLEMAR ARRUDA, como outorgantes
doadores, e **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, como outorgado donatário, na forma
abaixo:

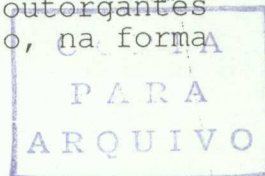


18 DEZ 2007

AUTENTICAÇÃO
0304B111680



AUTENTICAÇÃO
0304B128135



SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica de doação virem que, ao(s) dezesseis dia(s) do mês de março do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e sete (16/03/2007), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doadora, **FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA**, brasileiro, médico, C.I. CRM/GO 6330, CPF 439.846.571-53 e seu conjugue **ADRIANA DE PASSOS ALENCASTRO VEIGA CAIXETA ARRUDA**, brasileira, empresária e arquiteta, C.I. 1.450.084-DGPC-GO - 2ª via, CPF 739.213.516-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua 01, nr. 390, apto. 1200, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **MARCILIO MARTINS MACHADO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado(a), CPF 283.100.711-91, C.I. 1.247.980 DGPC/GO, 2ª Via, residente e domiciliado(a) a rua 227-A, numero 245, Ed. Verona, Apartamento 402, Setor Universitário, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas notas no livro 1202, fls. 0004, em 16/02/2007; **COLEMAR ARRUDA**, brasileiro, engenheiro eletricista, divorciado(a), C.I. 60.455-DGPC-GO - 2ª Via, CPF 002.823.671-87, residente e domiciliado(a) a Alameda dos Buritis, nr. 196, apt 701, Centro, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **MARCILIO MARTINS MACHADO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado(a), CPF 283.100.711-91, C.I. 1.247.980 DGPC/GO, 2ª Via, residente e domiciliado(a) a rua 227-A, numero 245, Ed. Verona, Apartamento 402, Setor Universitário, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas notas no livro 1202, fls. 0004, em 16/02/2007, e de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha

Assinatura

Assinatura



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS



LIVRO

FOLHA

1647

0136

SERV.

PROT.

0004

0910

0304B111

0304B128136

DAMARION L. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

representada, me foi dito: **PRIMEIRO** - Que é senhora única e legítima possuidora de uma gleba de terras com área de 9.84.96,77, há igual a 98.496,77 m² (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis virgula setenta e sete metros quadrados), correspondente a 02 alqueires, 02 litros e 486,77 m², denominado "Chácara do Ipê", do antigo e primitivo imóvel "Fazenda São José", denominado Mendanha ou Morro do Mendanha, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco n° 01, cravado na confluência de terras pertencentes à condômina Maria das Graças Marques, quinhão n° 7-A e Maria Oracina Fortes, quinhão n° 0; daí, segue confrontando com terras pertencentes às condôminas Maria Oracina Fortes, quinhão n° 06 e Lygia de Moura Rassi, quinhão n° 0, com o rumo magnético de 11°10'00" em 380,31 metros, sendo 85,31 metros com o quinhão n° 06 e 295,00 metros com o quinhão n° 04, até o marco n° 0, cravado na confluência de terras pertencentes à condômina Lygia de Moura Rassi, quinhão n° 04 e Dr. Luiz Rassi, quinhão n° 02, daí, segue confrontando com terras de Dr. Luiz Rassi, quinhão n° 02, com rumo magnético de 86°05'00" NE com 282,93 metros até o marco 03 cravado nesta divisa junto ao espião e em confrontação com terras pertencentes à Ninpha de Abreu; daí, segue pelo espigão divisor, confrontando com terras pertencentes à Ninpha de Abreu, até o marco n° 04, cravado nesta divisa, no mesmo espigão; daí, segue confrontando com terras pertencentes aos condôminos Dr. Wirson Bento de Santana e Corina Alves de Oliveira, quinhão n° 08 e Maria das Graças Marques, quinhão 7-A, com rumo magnético de 83°54'00" SW em 340,98 metros sendo 121,33 metros com o quinhão n° 08 e 219,65 metros com o quinhão n° 7-A, até o marco n° 01, denominado de ponto de partida", havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o n° R.4 - 43.255; **SEGUNDO** - Que assim como possuem dito imóvel, que é objeto que costa do Processo n° 30642341 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO** - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir Área Pública Municipal I - Parque Ambiental do Programa MACAMBIRA/ANICUNS, nos termos do Parecer n° 307, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 31 da Lei Complementar n° 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento), adicionais, dever-se-ão ser materializado consoante tabela a seguir tudo com respaldo no Parecer Técnico n° 267/2007, de 05/02/2007 emitido pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia: 1) Endereço do Empreendimento: Lotes 32/64, 34 e 62, quadra G-20, rua 2 c/ Alameda das Rosas, Setor Oeste; Área do Terreno: 1.870,50 m²; Índice Adicional: 3,5x= 6.546,75 m²; Área a ser doada Art..31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 13.093,50 m²;



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

GOIÂNIA - GOIÁS

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

Cartório F. Taveira

LIVRO

1647

SERV.

0004

FOLHA

0137

PROT.

0910

SEC. MUN. DE
PLANEJAMENTO
FLS.: 58

JOÃO TEIXEIRA - DANIELA DE SOUZA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Marcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente

Índice máximo do empreendimento: 4,5 vezes; 2) Endereço do Empreendimento: Lotes 30/02, e 04, quadra D-1, Avenida Alfredo de Castro, Setor Oeste; Área do Terreno: 1.379,90 m²; Índice Adicional: 1,15 x = 1.586,89 m²; Área a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 3.173,78 m²; Índice máximo do empreendimento: 2,5 vezes; 3) Endereço do Empreendimento: Lotes 13, 14, 15, e 16, quadra 26, rua T-47, C/ rua T-29, Setor Bueno; Área do Terreno: 2.837,50 m²; Índice Adicional: 2,5x = 7.093,75 m²; Área a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 14.187,50 m²; Índice máximo do empreendimento: 3,5 vezes; 4) Endereço do Empreendimento: Lotes 12, 13, e 14, quadra 41, rua T-48, Setor Bueno; Área do Terreno: 2.083,00 m²; Índice Adicional: 2,5x = 5.207,50 m²; Área a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 10.415,00 m²; Índice máximo do empreendimento: 4,0 vezes; Índice Adicional Total: 20.434,89 m²; Área Total a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 40.869,78 m²; QUINTO - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos pareceres técnicos exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. SEXTO - A presente doação fica condicionada, ainda a autorização por parte do Outorgado Donatário, o Município de Goiânia, que neste ato autoriza, o crédito adicional correspondente ao restante da parcela da área de 57,627,00 m² equivalente a um índice adicional de 28.813,50 m² (vinte e oito mil oitocentos e treze virgula cinquenta metros quadrados) a ser utilizado em outros empreendimentos, sujeito a análise técnica dos técnicos da Seplam, com o respaldo jurídico da Procuradoria Geral do Município. SÉTIMO - Que, os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município, especificamente, à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. OITAVO - Que, em obediência ao que prescreve a Lei n° 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais); Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo

Escrevente Autorizado(a),

que a fiz digitar sob minuta, subscrevo, dou fé e assino, Taxa Judiciária: R\$ 195,62, Emolumentos R\$ 1782,20, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 195,62

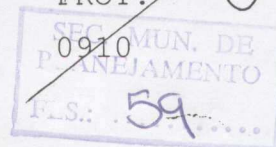


PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO
1647
SERV.
0004

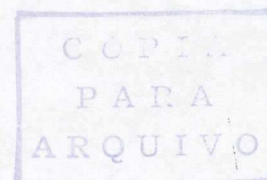
FOLHA
0138
PROT.
0910



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes



[Assinatura]
MUNICIPIO DE GOIANIA
IRIS REZENDE MACHADO

[Assinatura]
MUNICIPIO DE GOIANIA
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

[Assinatura]
p.p. FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA

[Assinatura]
p.p. ADRIANA DE PASSOS ALENCASTRO VEIGA CAIXETA ARRUDA



[Assinatura]
p.p. COLEMAR ARRUDA

[Assinatura]
J. Teixeira Álvares - Tabelião

Anivaldo Batista Ferreira
Esc. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 374.365 - Livro: 11 - Folha: 20F

Atos Praticados:

R5 - 43.255 - Doação

Em 03/05/2007. O Suboficial *[Assinatura]*
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 1.474,75

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

